

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08750.000073/2024-14

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de recargas de água mineral 20 (vinte) litros, para esta Coordenação Regional, levando em consideração tratar-se de produto essencial, tanto para os servidores quanto para o público externo, de modo a dar suporte às atividades de copa/cozinha, oportunizando um ambiente de trabalho favorável ao desempenho das atividades dos servidores.
- 2.2. Em virtude da baixa quantidade deste produto em estoque, considerando que a última contratação deste produto ocorreu em 03 de outubro 2022, conforme Proc. Sei! nº 08750.000256/2022-60 e Nota de Empenho 2022NE0000101, totalmente liquidada em 28 de dezembro de 2023. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo produto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Apoio Administrativo - Sead	Lucas Pereira Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referências e seus anexos, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido produto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Em relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que o item foi estimado mediante utilização de cotações enviadas por empresas especializadas no fornecimento do material de consumo objeto da presente Dispensa de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via Dispensa de Licitação, de materiais de consumo. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração Pública.
- 6.2. Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa de Licitação e julgamento por Menor Preço. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo do item ora solicitado teve como base a última aquisição, acrescido de 20% (vinte por cento), para suprir a instituição pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Ademais, o quantitativo do item encontra-se consolidado conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Natureza de despesa /Subelemento	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	339030-07	445485	Água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, capacidade 20 litros	20 litros	300

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

8.1. Para a presente contratação, estimou-se o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. É uma contratação fixa, e uma despesa fixa indispensável para o funcionamento da unidade e que está compondo PCA através do DFD nº 11/2023.

11.2. Identificador da Futura Contratação nº 194003-2/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a presente Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2010; UASG 112408 Estudo Técnico Preliminar 200/2021 9 de 10 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.1.6. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.7. A comprovação do disposto no item 14.1.6. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.1.7.1. Em caso de inexistência da certificação referida no caput, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

14.1.7.2. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas da Coordenação Regional de Cacoal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PEREIRA VIEIRA

CHEFE DE DIVISÃO



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 16:53:58.

RUBENS NARAIKOE SURUI

COORDENADOR REGIONAL



Assinou eletronicamente em 22/05/2024 às 16:55:48.